



RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Indica a Emenda nº 431020720210002 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ijuí – COMAS, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2021, registrada em Ata nº 06/2021, presidida pela Sra. Shirlei Hepfner, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei n.º 6.988, de 21 de outubro de 2020 e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar nº 431020720210002 com indicação ao Fundo Municipal de Assistência Social e execução pela Rede Socioassistencial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Ijuí, 30 de junho de 2021.

Shirlei Hepfner
Presidente